Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-7108/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5034/2009
PROTOCOLO	:	944350
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOÃO ANTÔNIO DE MARCO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA Nº 254/2009
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA Nº 20/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	1.914.557,20

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da formalização dos Termos Aditivos (1º ao 5º) ao contrato de obra referenciado, e da execução da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS